



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL.: (32)3261-1285 - FAX (32) 3261-3013 - e-mail: pmsjn@sjnet.com.br
CAIXA POSTAL 3 - CEP. 36.680-000

LEI Nº2169, de 14 de maio de 2002

Revoga a Lei nº 2.159, de 25 de março de 2002, dá denominação a logradouro público e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Chefe do Executivo autorizado a dar o nome de “**Afrânio Furtado**” a uma das ruas existentes em nossa cidade.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei nº2.159, de 25 de março de 2002.

São João Nepomuceno, 14 de maio de 2002, 121º da emancipação político-administrativa do Município.

Célio Filgueiras Ferraz
Prefeito Municipal